



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0022407-42.2025.8.16.0021

Processo: 0022407-42.2025.8.16.0021

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Concurso de Credores

Valor da Causa: R\$2.452.183,91

Autor(s): • ROSO & FILHOS LTDA

Réu(s): • JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.

I – Acolho a emenda de mov. 18.1. Anotações necessárias.

II – Para realização da constatação prévia acerca das reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada, nomeio **Catalise Administração Judicial (CNPJ 59.891.012/0001-04)**, com fundamento no art. 51-A da Lei nº 11.101/2005.

III – Intime-se a administradora nomeada para que informe da aceitação do encargo e, caso positivo, para que apresente o laudo de constatação em até 05 (cinco) dias.

No laudo deverá haver discriminação pormenorizada de quais bens de capital de propriedade dos requerentes se mostram essenciais ao desenvolvimento de suas atividades – notadamente dentre aqueles relacionados aos movs. 1.79 a 1.83 –, com indicação concreta do impacto de sua alienação ao exercício da atividade empresarial e ao sucesso da recuperação.

IV – Deixo para arbitrar a remuneração correspondente à constatação para após a apresentação do laudo, nos termos do art. 51-A, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

V – Apresentado o laudo, e sendo requisitada documentação complementar, intime-se a recuperanda para que a apresente em 05 (cinco) dias, renovando-se então a vista ao Administrador.

VI – Não havendo requisição de documentação complementar, voltem imediatamente conclusos para deliberação quanto ao deferimento do processamento da recuperação.

VII – Providências e intimações necessárias.

Cascavel, data da assinatura digital.

LUCIANO LARA ZEQUINÃO

Juiz de Direito Substituto

